



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO - DFPV
Esplanada dos ministérios bloco D, Anexo A, Sala 433-A - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF,
CEP 70043-900
Tel: (61) 3218-3339

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 7/2019/DFPV/CPV/DFIP_2/SDA/MAPA

Brasília, 07 de agosto de 2019.

Assunto: **Orientações sobre denúncias relacionadas a produtos de uso veterinário.**

Aos Srs. Chefes dos SISA e SSA/DDA/SFA,

Observando-se a necessidade de proteção de informações pessoais do denunciante previstas na legislação vigente e tendo em conta o Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo federal-e-Ouv, como plataforma única de recebimento de manifestações de ouvidoria, por orientação de representantes da **Ouvidoria do MAPA**, informamos que as denúncias relacionadas a produtos de uso veterinário devem ser registradas naquela unidade, pelos diferentes meios disponíveis no endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/ouvidoria/registrarmanifestacao>, em conformidade com o art. 2º, parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 18, de 03/12/2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Art. 2º As unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal possuem competência exclusiva para o recebimento e tratamento das manifestações de usuários de serviço público, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.460, de 2017.

§2º As unidades diversas da ouvidoria que forem instadas a receber manifestações de usuários de serviços públicos, presencialmente ou por escrito, deverão promover seu pronto encaminhamento à ouvidoria.

Isto posto, solicitamos encaminhar as denúncias para o e-mail ouvidoria@agricultura.gov.br ou orientar os denunciadores que o façam diretamente à Ouvidoria do MAPA, para fins de registro e tratamento da manifestação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARALICE APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA COTTA, Chefe da Divisão de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário**, em 08/08/2019, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8094200** e o código CRC **29534E9F**.



Esplanada dos ministérios bloco D, Anexo A, Sala 433-A, - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: (61) 3218-3339
CEP 70043-900 Brasília/DF - <http://www.agricultura.gov.br>

Referência: Processo nº 21000.054524/2019-17

SEI nº 8094200